MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

AVISO DE EDITAL Nº 001 / 2016

O Programa de Pós-Graduação em Administração da UFG (PPGADM), nível mestrado, da Universidade Federal de Goiás, torna público aos interessados que as inscrições do processo seletivo para o ingresso no mestrado no primeiro semestre de 2017 estarão abertas no período de 05/09/2016 a 31/10/2015, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 8 às 16 horas. Mais informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa, Sala nº 2210 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas / UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74001-970, Goiânia-GO, no site www.ppgadm.face.ufg.br e pelo telefone: (62) 3521-1390, ramal 216 ou e-mail ppgadm.ufg@gmail.com.

Goiânia, 14 de julho de 2016.

Profa. Dra. Estela Najberg
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

EDITAL Nº 001/2016

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM), com sede na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, torna público que, no período de 05 de setembro a 31 de outubro de 2016, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Administração, Mestrado Acadêmico em Administração, para ingresso no primeiro semestre de 2017. O PPGADM tem como objetivo a produção e difusão de conhecimentos sobre a administração de organizações e a formação de profissionais para atuarem no ensino e na pesquisa em administração, bem como na gestão de organizações.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Administração possui área de concentração única em Administração de Organizações. Seu corpo docente está distribuído nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 (LP1) - Estratégia, Empreendedorismo e Inovação (EEI)
Linha de Pesquisa 2 (LP2) - Administração Pública e Políticas Públicas (APPP)

1.3 O curso poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 05/09/2016 a 31/10/2016, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8h às 16 horas, na Secretaria do Programa, situada na Sala nº 2210 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74001-970, Goiânia-GO, ou pelos Correios (SEDEX), conforme o item 2.6. Informações podem ser obtidas também pelo site do Programa e pelo telefone: (62) 3521-1390, ramal 216.

2.2 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá entregar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição fornecido pela Secretaria do PPGADM (ou obtido na página www.ppgadm.face.ufg.br) devidamente preenchido pelo/a candidato/a e assinado, com declaração de que está de acordo com as normas de seleção constantes do presente edital; e, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE.
b) cópia legível da carteira de identidade (RG);
c) cópia legível do CPF (para candidatos/as brasileiros/as), ou de passaporte válido (para candidatos/as estrangeiros/as);
d) cópia legível do Diploma de Graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso, conforme previsto no item 2.3,ou documento equivalente;
e) cópia legível do histórico escolar atualizado do curso de graduação;
f) *curriculum vitae* atualizado, na plataforma Lattes-CNPq. Anexar ao currículo os

documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados na prova de currículo, conforme Anexo 2 deste Edital (experiência profissional ou estágio, última titulação, formação, disciplinas isoladas em outros cursos em nível de mestrado/doutorado, produção intelectual dos últimos 5 anos, experiência em docência e participação em projetos). As cópias dos documentos comprobatórios não precisam ser autenticadas;

g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (via GRU) no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) que deverá ser solicitada, pelo/a candidato/a, à Secretaria do PPGDAM; pelo e-mail ppgadm.ufg@gmail.com. Sob hipótese nenhuma será devolvida ao/à candidato/a a importância recolhida;

i) certificado da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) contendo resultado do Teste ANPAD, com data de realização igual ou posterior a junho de 2014.

j) termo de opção da modalidade de suficiência em inglês preenchido e assinado, conforme anexo 4 deste edital; podendo o/a candidato/a optar por uma das sete opções seguintes: (i) comprovante de 300 pontos na avaliação de inglês do Teste Anpad, (ii) comprovante de suficiência em Língua Inglesa (Certificado de Suficiência do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – CASLE da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás), (iii) certificação TOEFL-IPT com no mínimo 550 pontos, (iv) TOEFL-IBT com no mínimo 80 pontos, (v) IELTS com no mínimo 6,0 pontos, (vi)- *Certificate of Proficiency in English* (CPE) ou (vii)- Teste de Inglês aplicado especificamente para fins deste Processo Seletivo pela Comissão de Seleção com pontuação mínima para aprovação de 50 pontos ou superior.

k) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos/as do sexo masculino;

l) comprovante de quitação com a Justiça eleitoral;

m) termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo anexado a este Edital (Anexo VI), caso o/a candidato/a queira concorrer às vagas previstas para cotistas no item 3.3 deste Edital.

2.3 Poderá efetuar a inscrição o/a candidato/a que, apesar de não apresentar a titulação exigida, comprovar, por meio de documento expedido pela coordenação do curso onde obterá a titulação, que está apto a obtê-la antes da data inicial prevista para a matrícula no Programa.

2.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5 A ausência de qualquer dos documentos exigidos eliminará o/a candidato/a do processo seletivo.

2.6 A documentação de inscrição mencionada no item 2.2 deverá ser entregue no local de inscrição ou encaminhada apenas por meio do serviço de SEDEX da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, endereçado à Secretaria do Programa, desde que postada até 5 (cinco) dias úteis antes do último dia do período de inscrição.

2.7 Em caso de título obtido no exterior, o diploma deve ser reconhecido, segundo legislação vigente, para os casos em que o visto for permanente.

2.8 Serão homologadas as inscrições dos/as candidatos/as que apresentarem os documentos relacionados no item 2.2 e Proposta de Pesquisa adequada a uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

2.8.1 Para mais informações sobre a estrutura da Proposta de Pesquisa, ver o Anexo 1 deste edital.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 16 vagas para ingresso no primeiro período letivo de 2017.

3.2 O/a candidato/a terá, obrigatoriamente, que indicar, no ato da inscrição, a Linha e Tema de

Pesquisa a que está vinculada a sua Proposta de Pesquisa, conforme relação que consta no Anexo 5 deste edital.

3.2.1 O/a candidato/a poderá, se for de seu interesse, manifestar, no ato da inscrição, que faculta à Comissão de Seleção encaminhar sua Proposta de Pesquisa a outra Linha ou outro Tema, diferente do que foi indicado inicialmente.

3.3 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, 20% das vagas oferecidas estão reservadas para candidatos/as pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.4 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos/as pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.5 De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os/as candidatos/as PPI, classificados/as no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.6 De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos/as PPI aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.7 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com os critérios para a aprovação e classificação dos/as candidatos/as, mencionados nos itens 5 e 6 deste Edital, não havendo, portanto, nenhum compromisso do PPGADM-UFG com o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

3.8 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016 .

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

4.2.1 **Suficiência em Inglês** (1ª-etapa)
Conforme item 2.2, letra "j", serão considerados para fins de aprovação no teste de suficiência em inglês: (i) comprovante de 300 pontos na avaliação de inglês do Teste Anpad, (ii) ou comprovante de suficiência em Língua Inglesa (Certificado de Suficiência do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – CASLE da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás), (iii) certificação TOEFL-IPT com no mínimo 550 pontos, (iv) TOEFL-IBT com no mínimo 80 pontos, (v) IELTS com no mínimo 6,0 pontos, (vi)- *Certificate of Proficiency in English* (CPE) ou (vii)- Teste de Inglês aplicado especificamente para fins deste Processo Seletivo pela Comissão de Seleção, conforme anexo 4, com pontuação mínima para aprovação de 50 pontos ou superior.

4.2.1.1 O Teste de Inglês a ser aplicado pelo PPGADM tem como objetivo avaliar as capacidades de leitura, interpretação e aplicação de texto pelo/a candidato/a. A prova é realizada sem o auxílio de dicionários e consiste de questões abertas formuladas em inglês ou em português. É realizada na sede do PPGADM-UFG, localizado na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74001-970, Goiânia-GO.

4.2.2 **Teste ANPAD** (1ª-etapa)

A classificação geral obtida pelo/a candidato/a, no Teste Anpad, será convertida em nota, transformando-se o resultado em número absoluto (de 0 a 100), e essa nota será considerada para efeito de eliminação e classificação final dos/as candidatos/as, conforme o item 5 deste Edital.
O resultado geral calculado pelo Teste ANPAD será a média aritmética simples das notas individuais por prova, derivadas da padronização e reescalonamento de cada uma das pontuações brutas por prova. O resultado obtido no Teste ANPAD tem validade de, no máximo, dois anos (período correspondente às seis últimas edições). Para maiores informações sobre o Teste Anpad, vide: http://www.anpad.org.br.

4.2.3 **Avaliação de Proposta de Pesquisa (2ª-etapa)**
A Proposta de Pesquisa de Mestrado deve conter os seguintes itens: Linha de Pesquisa, tema de pesquisa (conforme lista do Anexo 5), título da proposta, pergunta e objetivo de pesquisa, justificativa da escolha do tema de pesquisa, apresentação e justificativa de referencial teórico pertinente à pesquisa proposta, e indicação de, no mínimo, 05 (cinco) referências científicas. A Proposta deve ter no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, fonte *Times New Roman* 12. Na capa da Proposta (não considerada no limite de três a cinco páginas) deverá ser indicado o nome do/a candidato/a, Linha de Pesquisa e o Tema de Pesquisa. As demais páginas não deverão conter nenhuma informação que identifique o/a candidato/a. O título da Proposta deverá ser indicado na 2ª página. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.4 **Prova de Avaliação de Currículo** (3ª-etapa)
Consistirá da análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 e no Anexo 2 deste edital.

4.2.5 **Prova Oral** (4ª-etapa)
Esta prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Será realizada na sede do PPGADM-UFG, localizado na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74001-970, Goiânia-GO, e constará da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.6 As bancas examinadoras do Processo Seletivo serão compostas pelos docentes das duas linhas de pesquisa do PPGADM, cuja listagem pode ser pesquisada em: www.ppgadm.face.ufg.br. O/a candidato/a com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota entre zero (0) e cem (100) pontos, inclusive.

5.1.1 **Suficiência em Língua Inglesa**: Esta etapa é eliminatória. Será eliminado o/a candidato/a que não comprovar suficiência de língua inglesa, na forma indicada no item 4.2.1 deste edital. Apenas os/as candidatos/as aprovados/as passam para a etapa seguinte do processo de seleção.

5.1.2 **Teste ANPAD**: Esta etapa é eliminatória e classificatória. Dos/as candidatos/as aprovados/as na suficiência em inglês, serão aprovados/as nesta etapa os/as 48 melhores colocados/as no Teste Anpad após a conversão indicada no item 4.2.2 deste edital. Ocorrendo empates na 48ª posição, todos/as os/as candidatos/as empatados/as nessa posição seguem no processo seletivo; os/as demais candidatos/as estão eliminados/as. A nota obtida pelo/a candidato/a após a conversão de que trata o item 4.2.2 será considerada para efeito de classificação final dos/as candidatos/as.

5.1.3 **Avaliação da Proposta de Pesquisa**: Esta etapa é classificatória, sem nota mínima para aprovação. Os aspectos a serem avaliados serão: (i) clareza na formulação da pergunta e objetivo de pesquisa; (ii) pertinência da justificativa do tema de pesquisa escolhido, (iii) clareza da apresentação do referencial teórico; (iv) pertinência do referencial teórico à proposta apresentada; (v) relevância das referências indicadas; (vi) articulação entre as seções da Proposta; (vii) pertinência da Proposta aos temas de pesquisa conforme relação de temas publicada no anexo 5 deste edital.

5.1.4 **Avaliação de Currículo**: Esta etapa é classificatória, sem nota mínima para aprovação. No Anexo 2 deste Edital constam as tabelas para pontuação do currículo, até o limite de 100 (cem) pontos.

5.1.5 **Prova Oral**: Esta etapa é classificatória. A Prova Oral consistirá em arguição do/a candidato/a pela Comissão Examinadora apoiada no conteúdo da Proposta de Pesquisa, focando os seguintes aspectos: (i) organização, coesão e clareza na exposição das ideias e conceitos que constituem a Proposta de Pesquisa; (ii) articulação das ideias e conceitos contidos na Proposta e a exequibilidade do estudo; (iii) consistência na argumentação a respeito de Proposta; (iv) domínio do conhecimento relacionado à Proposta.

6. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final para a definição de aprovação de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Nota no Teste ANPAD, após a conversão de que trata o item 4.2.2: Peso 30%.
- Avaliação da Proposta de Pesquisa: Peso 20%.
- Avaliação de Currículo: Peso 20%.
- Nota da Prova Oral: Peso 30%.

6.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que estiveram entre os 48 melhores colocados no teste Anpad (conforme item 5.1.2 do Edital), comprovarem suficiência em Língua Inglesa (conforme item 4.2.1 do Edital) e alcançaram nota final no processo seletivo de, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

6.3 A aprovação não implica seleção para a matrícula no curso, já que a seleção se relaciona à ordem de classificação, que, por sua vez, depende do número de vagas disponíveis, da adequação às linhas de pesquisa dos/as orientadores/as e da disponibilidade de docentes para a orientação.

6.4 Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, não se obrigando o PPGADM a preencher a totalidade das vagas oferecidas.

6.5 Em caso de se classificarem mais candidatos/as que o total de vagas oferecidas, e caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as classificados, sendo sempre respeitada a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (i) maior nota (convertida) no Teste ANPAD, (ii) maior nota na Prova de Avaliação de Currículo; (iii) maior nota obtida na Avaliação da Proposta de Pesquisa.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo

DATA	ETAPA	HORÁRIO
11/07/2016	Divulgação do edital de seleção 2017	9h
05/09/16 a 31/10/16	Período de inscrições para candidatos/as	8h às 16h
07/11/16	Resultado preliminar da homologação das inscrições	Até às 18h
08 e 09/11/16	Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da homologação das inscrições	8h às 16h
14/11/16	Resultado final da homologação das inscrições	Até às 18h
16/11/16	Realização do teste específico de inglês	Das 14 às 18h
18/11/16	Resultado preliminar da prova de suficiência inglês (teste próprio ou certificados)	Até às 18h
18/11/16	Resultado preliminar do Teste Anpad	Até às 18h
21 e 22/11/16	Período de interposição de recurso quanto aos resultados preliminares doTeste Anpad e da prova de suficiência em inglês	8h às 16h
23/11/16	Resultado final do Teste Anpad e da prova de suficiência em inglês	Até 18h
25/11/15	Divulgação dos horários individuais de realização da prova oral	Até 18h
28/11/16 a 02/12/16	Realização da prova oral	A definir
08/12/16	Resultado preliminar da análise de propostas de pesquisas	Até 18h
08/12/16	Resultado preliminar da avaliação de currículos	Até 18h
08/12/16	Resultado preliminar da prova oral	Até 18h
09/12 a 12/12/16	Período de interposição de recurso quanto aos resultados preliminares da prova oral, da proposta de pesquisa e da análise de currículos	Até 18h
14/12/16	Resultado final da prova oral, da proposta de pesquisa e da análise de currículos	Até 18h
16/12/16	Resultado Final do Processo Seletivo	Até 18h

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na Secretaria do PPGADM e na página eletrônica do programa: www.ppgadm.face.ufg.br

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos/as candidatos/as selecionados/as deverão ser feitas na Secretaria do PPGADM-UFG, no período de 01º a 07 de fevereiro de 2017 para os convocados em primeira chamada.

8.2 A matrícula no Curso de Mestrado em Administração é restrita aos/às candidatos/as aprovados/as no processo de seleção que, no ato da matrícula, sejam portadores de Diploma de Graduação ou de Certificado de Conclusão de Graduação reconhecido pelo MEC (contendo a data em que foi efetuada a colação de grau).

8.2.1 É vedada a matrícula condicional.

8.3 A matrícula no Curso de Mestrado em Administração somente será realizada mediante a entrega de cópias autenticadas da documentação, conforme relação apresentada a seguir:
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista (para candidatos/as do sexo masculino);
- CPF;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Uma foto 3x4cm recente;
- Cédula de identidade;
- Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, ou certificado de conclusão do respectivo curso;
- Histórico escolar de curso superior de graduação.
- No caso de candidato/a autodeclarado/a indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

8.3.1 Os documentos constantes da relação acima e que foram entregues autenticados na inscrição ao Processo Seletivo (item 2.2 deste edital) serão aproveitados para a matrícula.

8.4 O/a candidato/a que, no prazo destinado à matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular no curso de Mestrado Acadêmico em Administração do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Federal de Goiás. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do/a candidato/a no processo de seleção.

8.5 A coordenação do PPGADM, mediante consulta à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, poderá convocar candidatos/as da lista de espera para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou do não comparecimento de candidatos/as para a efetivação da matrícula, no período indicado pelo PPGADM, sempre considerando o limite de vagas oferecidas.

8.6 A seleção dos/as alunos/as especiais para disciplinas isoladas do Curso de Mestrado Acadêmico do PPGADM será realizada mediante processo seletivo específico para esta finalidade e a ser publicado oportunamente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do/a candidato/a implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

9.2 A inscrição do/a candidato/a implica a aceitação das normas do Curso, explícitas no Regulamento do PPGADM, disponível na página eletrônica http://www.ppgadm.face.ufg.br.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGADM-UFG.

9.4 O material dos/as candidatos/as não selecionados/as será devolvido para aqueles que comparecerem pessoalmente à Secretaria do PPGADM-UFG, até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do resultado final do Processo Seletivo.

Goiânia-GO, 14 de julho de 2016.

Profa. Dra. Estela Najberg
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração

Prof. Dr. Moisés Ferreira da Cunha
Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas

ANEXO 1
ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A Proposta de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

a) Linha de pesquisa;
b) Tema (conforme relação a ser publicada no anexo 5 deste edital)
c) Título da proposta;
d) Pergunta e objetivo de pesquisa;
e) Justificativa da escolha do tema de pesquisa;
f) Apresentação e breve discussão do referencial teórico;
g) Referências bibliográficas (no mínimo 05 referências científicas).

A Proposta deve ter no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, fonte *Times New Roman* tamanho 12. Na capa da Proposta (não considerada no limite de três a cinco páginas) deverão ser indicados o nome do/a candidato/a e a linha de pesquisa escolhida. As demais páginas não deverão conter nenhuma informação que identifique o/a candidato/a. O título da Proposta deverá ser indicado na 2ª página.

ANEXO 2
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Quesito	Item	Pontuação por item
Produção intelectual publicada a partir de 2011	Autoria de artigo publicado em periódico classificado no sistema Qualis da CAPES.	Periódicos com conceito entre C e B4 – 10 pontos por artigo Periódicos com conceito B3 ou superior - 20 pontos por artigo
	Trabalho completo publicado ou apresentado em anais de evento científico	10 pontos por artigo
	Resumo publicado ou apresentado em anais de evento científico	5 pontos por resumo
	Pôster apresentado em evento científico	5 pontos por pôster
Experiência em pesquisa a partir de 2011	Atuação, durante curso de graduação em: - projeto de iniciação científica em instituição de ensino superior e pesquisa; - projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou por instituição de ensino superior.	20 pontos por ano
	Atuação, como bolsista, após o curso de graduação, como técnico em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ao ensino e pesquisa ou por instituição de ensino superior.	10 pontos por semestre
Experiência em docência no ensino superior a partir de 2011	Docência ou tutoria em curso de graduação em Administração ou área afim.	2 pontos para cada bloco de 60 horas-aula (máximo de 10 pontos)
	Atuação como monitor em disciplina de curso de graduação	1 ponto para cada semestre de monitoria (máximo de 10 pontos)
Total máximo de pontos		**100**

ANEXO 3 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS*

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
INDIQUE NESTE CAMPO O NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO:
INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO:
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.

LOCAL E DATA:	Assinatura do(a) Candidato(a)

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGADM Caixa Postal 131, Campus Samambaia CEP: 74.001-970 - GOIÂNIA-GO

* Este formulário poderá ser encaminhado por e-mail, desde que seja anexado à mensagem, assinado e digitalizado.

ANEXO 4

TERMO DE OPÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA (MODELO)

Exma. Sra. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas
Universidade Federal de Goiás
Campus Samambaia – Goiânia-GO.

Pelo presente Termo de Opção, eu (nome completo do/a candidato/a), (nacionalidade), (estado civil), residente (endereço completo), inscrito no Processo Seletivo 2016 do PPGADM, manifesto abaixo minha opção de como pretendo comprovar minha suficiência em Língua Inglesa, conforme possibilidades previstas no edital*:

( ) Resultado do teste ANPAD;
( ) Certificado do CASLE/Faculdade de Letras da UFG;
( ) Certificado do TOEFL- IPT;
( ) Certificado do TOEFL- IBT;
( ) Certificado do IELTS;
() *Certificate of Proficiency in English* (CPE)
( ) Teste Específico aplicado pelo PPGADM, previsto no edital 001/2015.
*Atenção: assinalar apenas uma opção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Goiânia, GO., ___ / _____ / 2016.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

_____
Visto da Secretaria do PPGADM

ANEXO 5

RELAÇÃO DE TEMAS PARA ORIENTAÇÃO

Linha de Pesquisa 1 – Estratégia, Empreendedorismo e Inovação:

Temas para orientação:

1) Aprendizagem no empreendedorismo social
2) Aprendizagem e desenvolvimento de competências nas organizações;
3) Criação e gerenciamento do conhecimento organizacional;
4) Inovação em Transporte Aéreo
5) Administração estratégica de negócios agroindustriais
6) Economia criativa;
7) Empreendedorismo cultural;
8) Práticas organizativas;
9) Empreendedorismo em situações de pobreza e vulnerabilidade social;
10) Empreendedorismo tecnológico;
11) Empreendedorismo e políticas públicas;
12) Estratégia de marketing e desempenho de produtos, serviços ou marcas;
13) Estratégias de marketing no varejo e no varejo eletrônico;
14) Estratégias de marketing em redes sociais virtuais;
15) Estratégias de marketing e comportamento do consumidor.

Linha de Pesquisa 2: Administração Pública e Políticas Públicas:

Temas para orientação:

1) Análise e implementação de políticas públicas;
2) Avaliação de políticas públicas;
3) Políticas públicas e sustentabilidade;
4) Políticas públicas de apoio ao empreendedorismo;
5) Políticas públicas e economia criativa;
6) Inovação no setor público;
7) Gestão e inovação em organizações da justiça;
8) Inovações sociais e empreendedorismo social;
9) Políticas públicas de desenvolvimento regional;
10) Relações do trabalho, políticas públicas e saúde do trabalhador;
11) Transparência e controle social.

ANEXO 6

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador/a do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGADM) da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

( ) preto

( ) pardo

( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Goiânia, ____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do/a Candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.